LEI Nº. 3372 DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3036 DE 15 MARÇO DE 2016 E ANEXOS ÀS LEIS 3.035/2016, 3.037/2016 E 3.343/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede-se reajuste sobre os valores dos vencimentos iniciais das carreiras de servidores efetivos, autárquicos, inativos e pensionistas do Município de São Francisco, em percentuais que variam sobre os importes correspondentes a cada carreira, em equiparação inicial ao valor do salário mínimo vigente, contemplados os níveis de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

I – Altera-se o anexo II da Lei 3.035/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reajustado o inicial das carreiras nos seguintes importes:

a) Agente de Políticas Sociais, aplicando a correção de 16% (dezesseis por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);
b) TNM – Políticas Sociais, aplicando a correção de 13,23% (treze inteiros e vinte e três décimos percentuais), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 118,30 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.236,26 (mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
c) TNS – Políticas Sociais, aplicando a correção de 4% (quatro por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento – UPV para 180,72 e o valor do vencimento inicial ao valor de R$ 1.888,49 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

II - Altera-se o anexo II da Lei 3.036/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial da Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco, reajustado o inicial das carreiras nos seguintes importes:

a) Analista Administrativo, aplicando a correção de 4% (quatro por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento – UPV para 146,40 e o valor do vencimento inicial ao valor de R$ 1.529,92 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
b) Assistente Técnico Administrativo, aplicando-se a correção de 13,23% (treze inteiros e vinte e três décimos percentuais), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 118,30 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.236,26 (mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
c) Agente Administrativo, aplicando a correção de 16% (dezesseis por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);
d) Oficial de Serviços Públicos, aplicando a correção de 11,026% (onze inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);
e) Auxiliar de Serviços Gerais, aplicando a correção de 16% (dezesseis por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);
f) Agente Fiscal, aplicando-se a correção de 13,23% (treze inteiros e vinte e três décimos percentuais), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 118,30 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.236,26 (mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

III - Altera-se o anexo II da Lei 3.037/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial da Saúde, reajustado o inicial das carreiras nos seguintes importes:

a) Auxiliar de Saúde, aplicando a correção de 16% (dezesseis por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);

b) Assistente Técnico em Saúde, aplicando a correção de 16% (dezesseis por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento - UPV para 116 e o vencimento inicial ao valor de R$ 1.212,20 (mil duzentos e doze reais e vinte centavos);

c) Especialista em Saúde, aplicando a correção de 4% (quatro por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento – UPV para 180,72 e o valor do vencimento inicial ao valor de R$ 1.888,49 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

d) Médico, aplicada a correção de 4% (quatro por cento), passando a Unidade Padrão de Vencimento – UPV para 4,68/h e o valor do vencimento inicial ao valor de R$ 48,91 (quarenta e oito reais e noventa e um centavos) por hora.

Art. 2º. Fica mantido o valor atual da Unidade Padrão de Valor – UPV, no valor de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), alterando-se os quantitativos iniciais de cada carreira, em conformidade com o valor da correção aplicada ao respectivo vencimento inicial.

Art. 3º. A Correção salarial contemplada nesta lei não alcançará os cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários Setorial da Educação, em razão de haver sido concedido reajuste geral por meio da Lei nº. 3343, de 16 de fevereiro de 2022, restando alterado o anexo II apenas em relação à Unidade Padrão de Valor – UPV de cada carreira, em adequação à correção aplicada, que elevou o valor para R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, cujos valores referentes à retroação serão pagos em parcelas iguais até dezembro do corrente ano.

São Francisco/MG, 25 de Maio de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas Gerais

Lei municipal nº 3372/2022
PLANO SETORIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classes de Cargos / Carreiras	Código Nível	n.º Vagas	Pré	Valor UPV	Vencimentos em Progressão (em R$) Referências								Funções Descrição Sumária
					Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	
					01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 a 35	
Serviços Apoio Social – Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais													
Agente Políticas Sociais	APS–I	12	N.F.C.	116,00	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Atividades auxiliares de atendimento em abrigos institucionais de amparo à criança e ao adolescente, idosos, outras situações e cuidadores em geral.
Agente Políticas Sociais	APS–II		N.F.C./cap. 180h	118,32	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Agente Políticas Sociais	APS–III		N.M.C.	120,69	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Agente Políticas Sociais	APS–IV		N.M.T. na área	123,10	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Serviços de Orientação Social - Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais													
TNM - Políticas Sociais	TNMPS–I	39	N.M.C.	118,30	1.236,26	1.359,89	1.483,51	1.607,14	1.730,76	1.854,39	1.978,02	2.101,64	Desempenho de atividades junto às equipes gestora e volante, CRAS, CREAS e abrigos nas funções burocráticas e de apoio ao acolhimento e atenção aos usuários – SUAS e ações educativas em apoio aos Agentes Técnicos e equipes técnica, gestora, CRAS e CREAS, abrigos institucionais, serviços de convivência equipes volantes.
TNM - Políticas Sociais	TNMPS–II		N.M.T. na área	126,10	1.260,99	1.387,08	1.513,18	1.639,28	1.765,38	1.891,48	2.017,58	2.143,67	
TNM - Políticas Sociais	TNMPS–III		N.S.C. na área	128,62	1.286,20	1.414,83	1.543,45	1.672,07	1.800,69	1.929,31	2.057,93	2.186,55	
TNM - Políticas Sociais	TNMPS–IV		N.S.P.G.	131,19	1.311,93	1.443,12	1.574,31	1.705,51	1.836,70	1.967,89	2.099,09	2.230,28	
Serviço Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais – Jornada Mensal 180 horas/ 30 horas semanais													
TNS - Políticas Sociais	TNSPS–I	32	N.S.C. na área	180,72	1.888,49	2.077,34	2.266,19	2.455,04	2.643,89	2.832,74	3.021,58	3.210,43	Execução de atividades meio e afins ao serviço social envolvendo os profissionais: assistente social, advogado, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e outros técnicos de nível superior de interesse do sistema para o trabalho multiprofissional.
TNS - Políticas Sociais	TNSPS–II		N.S.P.G.	184,33	1.926,26	2.118,89	2.311,51	2.504,14	2.696,76	2.889,39	3.082,02	3.274,64	
TNS - Políticas Sociais	TNSPS–III		P.G.N.M.	188,02	1.964,78	2.161,26	2.357,74	2.554,22	2.750,70	2.947,18	3.143,66	3.340,13	
TNS - Políticas Sociais	TNSPS–IV		P.G.N.D.	191,78	2.004,08	2.204,49	2.404,90	2.605,30	2.805,71	3.006,12	3.206,53	3.406,94	

UPV – Unidade Padrão de Vencimentos
N.F.C. – Nível Fundamental Completo
N.F.C./Cap. 180h. – Nível Fundamental Completo e capacitação profissionalizante acima de 180 horas
N.M.C. – Nível Médio Completo
N.M.T. na área – Nível Médio com curso técnico-profissionalizante na área especifica
N.S.C. – Nível Superior Completo
N.S.P.G./360CH – N.S. Pós graduação na área das profissões do TNS – Políticas Sociais.
P.G.N.M. – Pós graduação Nível de Mestrado
P.G.N.D. – Pós graduação Nível Doutorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas gerais

Lei Municipal nº 3372/2022

QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Classes de Cargos/ Carreiras	Código Nível	Nº Vagas	Vencimento		Vencimentos em Progressão (em R$)								Funções Descrição Sumária
					Referências								
			UPV	Requisito	Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	
					01 A 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	
Carreira de Analista Administrativo (ANA) – Jornada Mensal 180 horas/30 horas semanais													
Analista Administrativo	ANA-I	20	146,40	NSC	1.529,92	1.682,91	1.835,90	1.988,90	2.141,89	2.294,88	2.447,87	2.600,86	Serviços técnicos em direito, engenharias, arquitetura, administração, ciências contábeis, economia, informática, meio-ambiente entre outras habilitações de nível superior, desenvolvidas por servidores com registro profissional.
Analista Administrativo	ANA-II		149,33	NSE	1.560,52	1.716,57	1.872,62	2.028,67	2.184,73	2.340,78	2.496,83	2.652,88	
Analista Administrativo	ANA-III		152,32	NSM	1.591,73	1.750,90	1.910,07	2.069,25	2.228,42	2.387,59	2.546,77	2.705,94	
Analista Administrativo	ANA-IV		155,36	NSD	1.623,56	1.785,92	1.948,28	2.110,63	2.272,99	2.435,35	2.597,70	2.760,06	
Carreira de Assistente Técnico-Administrativo (ATA) - Jornada Mensal de 240 horas/40 horas semanais													
Assistente Técnico Administrativo	ATA-I	121	118,30	NMC	1.236,24	1.359,86	1.483,49	1.607,11	1.730,74	1.854,36	1.977,98	2.101,61	Serviços técnicos com exigência de formação de nível médio em agricultura, agropecuária, contabilidade, segurança do trabalho, desenho, agrimensura, informática, topografia, entre outras, desenvolvidas por servidores com registro profissional, e outras atividades de apoio e assistência técnica administrativa.
Assistente Técnico Administrativo	ATA-II		120,67	NMT	1.260,96	1.387,06	1.513,16	1.639,25	1.765,35	1.891,45	2.017,54	2.143,64	
Assistente Técnico Administrativo	ATA-III		123,08	NSC	1.286,18	1.414,80	1.543,42	1.672,04	1.800,66	1.929,28	2.057,89	2.186,51	
Assistente Técnico Administrativo	ATA-IV		125,54	NSE	1.311,91	1.443,10	1.574,29	1.705,48	1.836,67	1.967,86	2.099,05	2.230,24	
Carreira de Agente Administrativo (AGEAD) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Agente Administrativo	AGEAD-I	48	116,00	NFC	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Tarefas típicas da rotina administrativa das diversas áreas tais como recepção, organização de reuniões, digitação, arquivo, redação de atos, de correspondências e cobrança de tarifas da balsa, controles, auxiliares de obras, e outras tarefas afins.
Agente Administrativo	AGEAD-II		118,32	NMC	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Agente Administrativo	AGEAD-III		120,69	NMT	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Agente Administrativo	AGEAD-IV		123,10	NSC	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Carreira de Oficial de Serviços Públicos (OSP) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Oficial de Serviços Públicos	OSP-I	102	116,00	NFI	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Serviços com natureza de esforço físico em tarefas de manutenção de instalações, embarcações, construção civil, outras tarefas de ofício especializado, condução de veículos de passageiros/cargas, motocicletas, operação de máquinas leves/pesadas e embarcações conforme habilitação e desempenho exigidos pela Marinha e Conselho Nacional de Trânsito.
Oficial de Serviços Públicos	OSP-II		118,32	NFC	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Oficial de Serviços Públicos	OSP-III		120,69	NMC	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Oficial de Serviços Públicos	OSP-IV		123,10	NMT	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) – Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais													
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-I	400	116,00	NFI	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Exercício de atividades que envolva a execução de serviços gerais de natureza física e de menor complexidade, tais como limpeza pública, mandados internos e externos, auxílio no atendimento, manutenção em construção civil, móveis, equipamentos e maquinários em geral, cozinha, lavanderia e conservação.
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-II		118,32	NFC	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-III		120,69	NFC/cap.180hs	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-IV		123,10	NMC	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Serviços de Fiscalização (SAF) – Jornada Mensal de 240 horas/40 horas semanais													
Agente Fiscal	SAF-I	25	118,30	NMC	1.236,24	1.359,86	1.483,49	1.607,11	1.730,74	1.854,36	1.977,98	2.101,61	Serviços de fiscalização de posturas, ambiental, saneamento, de meio ambiente, obras, rendas, transporte escolar e outras tarefas afins
Agente Fiscal	SAF-II		120,67	NMT	1.260,96	1.387,06	1.513,16	1.639,25	1.765,35	1.891,45	2.017,54	2.143,64	
Agente Fiscal	SAF-III		123,08	NSC	1.286,18	1.414,80	1.543,42	1.672,04	1.800,66	1.929,28	2.057,89	2.186,51	
Agente Fiscal	SAF-IV		125,54	NSE	1.311,91	1.443,10	1.574,29	1.705,48	1.836,67	1.967,86	2.099,05	2.230,24	

- NSC – Nível Superior Completo;
- NSE – Nível Superior Completo e Especialização em nível de pós-graduação 360 horas;
- NSM – Nível Superior Completo e Mestrado;
- NSD – Nível Superior Completo e Doutorado;
- NMC – Nível Médio Completo;
- NMT – Nível Médio Técnico Completo;
- NFC – Nível Fundamental Completo.
- NFC/cap.180 hs. – Nível Fundamental Completo mais capacitação de 180 hs ;
- NFI – Nível Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº 3372/2022
Anexo II - QUADRO PERMANENTE
Quadro Setorial da Saúde

Classes de Cargos / Carreiras	Código Nível	Nº Vagas	Pré-Requisito	Valor UPV 10,45	Vencimentos em Progressão (em R$)								Funções Descrição Sumária
					Referências								
					Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	
					01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 A 20	21 A 25	26 A 30	31 a 35	
Serviços Técnicos em Saúde - Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais													
Auxiliar de Saúde	AUX-I	75	NFI	116,00	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Exercício de atividades auxiliares em unidades de saúde, Sendo ao Nível I guardado para enquadramento, a partir do Nível II exigido o NFC e os níveis seguintes reservados para promoção.
Auxiliar de Saúde	AUX-II		NFC e CT e Reg. Profissional	118,32	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Auxiliar de Saúde	AUX-III		NMC	120,69	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Auxiliar de Saúde	AUX-IV		NMT e Reg. Profissional	123,10	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Serviços Técnicos em Saúde - Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais / 24 horas semanais para Técnicos em Radiologia													
Assistente Técnico em Saúde	ATS-I	6	NFC, CT e Reg. Profissional	116,00	1.212,20	1.333,42	1.454,64	1.575,86	1.697,08	1.818,30	1.939,52	2.060,74	Exercício de atividades de enfermagem, instrumentalizaçao, consultórios odontológicos, farmácia e de Técnicas em Radiologia, Laboratório, Patologia, Higiene Dental, Enfermagem, Meio Ambiente, Fiscalizaçao Sanitária entre outras, específicas da saúde e cujo nível inicial é o ATS-II.
Assistente Técnico em Saúde	ATS-II		NMC/ NMT e Reg. Profissional	118,32	1.236,44	1.360,09	1.483,73	1.607,38	1.731,02	1.854,67	1.978,31	2.101,95	
Assistente Técnico em Saúde	ATS-III		NSS e Reg. Profissional	120,69	1.261,17	1.387,29	1.513,41	1.639,52	1.765,64	1.891,76	2.017,88	2.143,99	
Assistente Técnico em Saúde	ATS-IV		NSS, ESP e Reg. Profissional	123,10	1.286,40	1.415,04	1.543,68	1.672,32	1.800,95	1.929,59	2.058,23	2.186,87	
Especialidades em Saúde – Jornada Mensal 240 horas/ 40 horas semanais – Todas as Profissões / 180 horas mensais/30 horas semanais para Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta													
Especialista em Saúde	ES-I	76	NSS e Reg. Profissional	180,72	1.888,49	2.077,34	2.266,19	2.455,04	2.643,89	2.832,74	3.021,58	3.210,43	Especialista de Nível Superior em Saúde nas áreas de Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Educador Físico, Enfermagem, especialistas em Saúde Mental, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviços Sociais, Terapia Ocupacional, Veterinária entre outras da área da saúde
Especialista em Saúde	ES-II		NSS, ESP e Reg. Profissional	184,33	1.926,26	2.118,89	2.311,51	2.504,14	2.696,76	2.889,39	3.082,02	3.274,64	
Especialista em Saúde	ES-III		NSS, MES e Reg. Profissional	188,02	1.964,78	2.161,26	2.357,74	2.554,22	2.750,70	2.947,18	3.143,66	3.340,13	
Especialista em Saúde	ES-IV		NSS, DOU e Reg. Profissional	191,78	2.004,08	2.204,49	2.404,90	2.605,30	2.805,71	3.006,12	3.206,53	3.406,94	
Serviços Médicos da Saúde – Jornada Mensal 120 horas/ 20 horas semanais/ 240 horas jornada mensal/40 horas semanais para Nível PSF													
Médico	MED-I	23 MED	23 MED - PSF	NSM e Reg. no CRM	4,68	48,91	53,80	58,69	63,58	68,47	73,37	78,26	83,15	Serviços de atendimento Médico Generalistas, Especializados/ Residência.
Médico	MED-II			NSM, RES/ESP e Reg. CRM	4,77	49,89	54,88	59,87	64,85	69,84	74,83	79,82	84,81	
Médico	MED-III			NSM, MES e Reg. no CRM	4,87	50,89	55,97	61,06	66,15	71,24	76,33	81,42	86,51	
Médico - PSF	MED-PSF IV			NSM e Reg. no CRM	4,97	51,90	57,09	62,28	67,47	72,67	77,86	83,05	88,24	

- **NFI** – Nível Fundamental Incompleto;
- **NFC, CT e Reg. Profissional** – Nível Fundamental Completo, Curso Técnico e Registro Profissional;
- **NMT e Reg. Profissional** – Nível Médio Técnico e Registro Profissional;
- **NMT e Reg. Profissional** – Nível Médio Técnico e Registro Profissional;
- **NSS e Reg. Profissional** – Nível Superior em Saúde e Registro Profissional;
- **NS, ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior, Especialização na área mínimo 360 horas e Registro Profissional;
- **NSS e Reg. Profissional** – Nível Superior em Saúde e Registro Profissional;
- **NS, ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior, Especialização na área mínimo 360 horas e Registro Profissional;
- **NS, MES e Reg. Profissional** – Nível Superior, Mestrado e Registro Profissional;
- **NS, DOU e Reg. Profissional** – Nível Superior, Doutorado e Registro Profissional;
- **NSM e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina e Registro Profissional;
- **NSM, RES/ESP e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Especialização na área mínima de 360 horas e Registro Profissional;
- **NSM, MES e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Mestrado e Registro Profissional;
- **NSM, DOU e Reg. Profissional** – Nível Superior em Medicina, Doutorado e Registro Profissional.

Cargos, Classes e Carreiras	Código Nível	nº	Pré Requisito	Venc.	Vencimentos em Progressão (em R$)															
					Referências															
				UPV	Inicial	A 10%	B 10%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%	G 10%	H 10%	I 10%	J 10%	K 10%	L 10%	M 10%	N 10%	O 10%
				10,45	01 a 03	04 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35								
Magistério - Jornada Mensal 108 horas / 24 horas semanais																				
Professor da Educação Básica	PEB I	475	N.M.M	165,7177	1731,75	1904,93	2078,10	2251,28	2424,45	2597,63	2770,80	2943,98	3117,15	3290,33	3463,50	3636,68	3809,85	3983,03	4156,20	4329,38
	PEB II		N.M.M.E.	169,861	1775,04	1952,55	2130,05	2307,56	2485,06	2662,57	2840,07	3017,57	3195,08	3372,58	3550,09	3727,59	3905,10	4082,60	4260,11	4437,61
	PEB III		N.S.	174,004	1818,34	2000,17	2182,01	2363,84	2545,67	2727,51	2909,34	3091,17	3273,01	3454,84	3636,68	3818,51	4000,34	4182,18	4364,01	4545,84
	PEB IV		N.S.L.S.	182,289	1904,93	2095,42	2285,91	2476,40	2666,90	2857,39	3047,88	3238,37	3428,87	3619,36	3809,85	4000,34	4190,84	4381,33	4571,82	4762,31
	PEB V		N.S.MEST	190,575	1991,51	2190,66	2389,82	2588,97	2788,12	2987,27	3186,42	3385,57	3584,72	3783,87	3983,03	4182,18	4381,33	4580,48	4779,63	4978,78
	PEB VI		N.S.DOUT	198,861	2078,10	2285,91	2493,72	2701,53	2909,34	3117,15	3324,96	3532,77	3740,58	3948,39	4156,20	4364,01	4571,82	4779,63	4987,44	5195,25
Especialista da Educação - Jornada Semanal 180 horas / 30 horas semanais																				
Especialista da Educação Básica	EEB I	30	N.S.ESP.	207,1471	2164,69	2381,16	2597,63	2814,09	3030,56	3247,03	3463,50	3679,97	3896,44	4112,91	4329,38	4545,84	4762,31	4978,78	5195,25	5411,72
	EEB II		N.S.L.S.	212,3258	2218,80	2440,69	2662,57	2884,45	3106,33	3328,21	3550,09	3771,97	3993,85	4215,73	4437,61	4659,49	4881,37	5103,25	5325,13	5547,01
	EEB III		N.S.MEST	217,5045	2272,92	2500,21	2727,51	2954,80	3182,09	3409,38	3636,68	3863,97	4091,26	4318,55	4545,84	4773,14	5000,43	5227,72	5455,01	5682,30
	EEB IV		N.S.DOUT	222,6832	2327,04	2559,74	2792,45	3025,15	3257,85	3490,56	3723,26	3955,97	4188,67	4421,37	4654,08	4886,78	5119,49	5352,19	5584,89	5817,60
Técnico de Nível Superior - Jornada Semanal 180 horas/30 horas semanais																				
Técnico de Nível Superior	TNS I	5	N.S.ESP.	207,1474	2164,69	2381,16	2597,63	2814,10	3030,57	3247,04	3463,50	3679,97	3896,44	4112,91	4329,38	4545,85	4762,32	4978,79	5195,26	5411,73
	TNS II		N.S.L.S.	212,3261	2218,81	2440,69	2662,57	2884,45	3106,33	3328,21	3550,09	3771,97	3993,85	4215,73	4437,61	4659,50	4881,38	5103,26	5325,14	5547,02
	TNS III		N.S.MEST	217,5047	2272,92	2500,22	2727,51	2954,80	3182,09	3409,39	3636,68	3863,97	4091,26	4318,56	4545,85	4773,14	5000,43	5227,73	5455,02	5682,31
	TNS IV		N.S.DOUT	222,6834	2327,04	2559,75	2792,45	3025,15	3257,86	3490,56	3723,27	3955,97	4188,68	4421,38	4654,08	4886,79	5119,49	5352,20	5584,90	5817,60
Assistência em Gestão - Jornada Mensal 240 horas/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																				
Assistente em Gestão	AG I	5	M.T.	176,7579	1847,12	2031,83	2216,54	2401,26	2585,97	2770,68	2955,39	3140,10	3324,82	3509,53	3694,24	3878,95	4063,66	4248,38	4433,09	4617,80
	AG II		M.T.1Cert.	181.1768	1893,30	2082,63	2271,96	2461,29	2650,62	2839,95	3029,28	3218,61	3407,94	3597,27	3786,60	3975,93	4165,26	4354,59	4543,92	4733,25
	AG III		M.T.2Cert.	185,5958	1939,48	2133,42	2327,37	2521,32	2715,27	2909,21	3103,16	3297,11	3491,06	3685,00	3878,95	4072,90	4266,85	4460,79	4654,74	4848,69
	AG IV		N.S.	190,0147	1985,65	2184,22	2382,78	2581,35	2779,92	2978,48	3177,05	3375,61	3574,18	3772,74	3971,31	4169,87	4368,44	4567,00	4765,57	4964,14
Assistente Técnico da Educação	ATE I	40	M.T.	166,7981	1743,04	1917,34	2091,65	2265,95	2440,26	2614,56	2788,86	2963,17	3137,47	3311,78	3486,08	3660,38	3834,69	4008,99	4183,30	4357,60
	ATE II		M.T.1Cert.	170,9680	1786,62	1965,28	2143,94	2322,60	2501,26	2679,92	2858,59	3037,25	3215,91	3394,57	3573,23	3751,89	3930,56	4109,22	4287,88	4466,54
	ATE III		M.T.2Cert.	175,1380	1830,19	2013,21	2196,23	2379,25	2562,27	2745,29	2928,31	3111,33	3294,35	3477,36	3660,38	3843,40	4026,42	4209,44	4392,46	4575,48
	ATE IV		N.S.	179,3079	1873,77	2061,14	2248,52	2435,90	2623,28	2810,65	2998,03	3185,41	3372,78	3560,16	3747,54	3934,91	4122,29	4309,67	4497,04	4684,42
Serviços de Apoio - Jornada Mensal/40 horas semanais ou 180 horas/30 horas semanais																				
Assistente em Educação	AE I	5	M.C.	138,9981	1452,53	1597,78	1743,04	1888,29	2033,54	2178,80	2324,05	2469,30	2614,55	2759,81	2905,06	3050,31	3195,57	3340,82	3486,07	3631,33
	AE II		M.C.1Cert.	142,4730	1488,84	1637,73	1786,61	1935,50	2084,38	2233,26	2382,15	2531,03	2679,92	2828,80	2977,69	3126,57	3275,46	3424,34	3573,22	3722,11
	AE III		M.C.2Cert.	145,9480	1525,16	1677,67	1830,19	1982,70	2135,22	2287,73	2440,25	2592,77	2745,28	2897,80	3050,31	3202,83	3355,34	3507,86	3660,38	3812,89
	AE IV		N.S.	149,4229	1561,47	1717,62	1873,76	2029,91	2186,06	2342,20	2498,35	2654,50	2810,65	2966,79	3122,94	3279,09	3435,23	3591,38	3747,53	3903,67
Auxiliar de Serviços da Educação Básica	ASEB I	200	N.F.I.	115,9809	1212,00	1333,20	1454,40	1575,60	1696,80	1818,00	1939,20	2060,40	2181,60	2302,80	2424,00	2545,20	2666,40	2787,60	2908,80	3030,00
	ASEB II		N.F.C.	118,8804	1242,30	1366,53	1490,76	1614,99	1739,22	1863,45	1987,68	2111,91	2236,14	2360,37	2484,60	2608,83	2733,06	2857,29	2981,52	3105,75
	ASEB III		N.F.C.Q.P.	121,7799	1272,60	1399,86	1527,12	1654,38	1781,64	1908,90	2036,16	2163,42	2290,68	2417,94	2545,20	2672,46	2799,72	2926,98	3054,24	3181,50
	ASEB IV		N.M.C.	124,6794	1302,90	1433,19	1563,48	1693,77	1824,06	1954,35	2084,64	2214,93	2345,22	2475,51	2605,80	2736,09	2866,38	2996,67	3126,96	3257,25
Condução de Veículos Escolares - Jornada mensal 240 horas/40 horas semanais																				
Motorista Escolar	ME I	15	N.F.I.	115,9809	1212,00	1333,20	1454,40	1575,60	1696,80	1818,00	1939,20	2060,40	2181,60	2302,80	2424,00	2545,20	2666,40	2787,60	2908,80	3030,00
	ME II		N.F.C.	118,8804	1242,30	1366,53	1490,76	1614,99	1739,22	1863,45	1987,68	2111,91	2236,14	2360,37	2484,60	2608,83	2733,06	2857,29	2981,52	3105,75
	ME III		N.M.C.	121,7799	1272,60	1399,86	1527,12	1654,38	1781,64	1908,90	2036,16	2163,42	2290,68	2417,94	2545,20	2672,46	2799,72	2926,98	3054,24	3181,50
	ME IV		N.M.T.	124.6794	1302,90	1433,19	1563,48	1693.77	1824,06	1954,35	2084,64	2214,93	2345,22	2475,51	2605,80	2736,09	2866,38	2996,67	3126,96	3257.25

Demais Cargos da Educação Lei Federal 13.[illegible]/2019 - Jornada Mensal 180 horas/30 horas mensais

Psicólogo da Educação Básica	TNS I	10	N.S.ESP.	207,1474	2164,69	2381,16	2597,63	2814,10	3030,57	3247,04	3463,50	3679,97	3896,44	4112,91	4329,38	4545,85	4762,32	4978,79	5195,26	5411,73
	TNS II		N.S.L.S.	212,3261	2218,81	2440,69	2662,57	2884,45	3106,33	3328,21	3550,09	3771,97	3993,85	4215,73	4437,61	4659,50	4881,38	5103,26	5325,14	5547,02
	TNS III		N.S.MEST	217,5047	2272,92	2500,22	2727,51	2954,80	3182,09	3409,39	3636,68	3863,97	4091,26	4318,56	4545,85	4773,14	5000,43	5227,73	5455,02	5682,31
	TNS IV		N.S.DOUT	222,6834	2327,04	2559,75	2792,45	3025,15	3257,86	3490,56	3723,27	3955,97	4188,68	4421,38	4654,08	4886,79	5119,49	5352,20	5584,90	5817,60
Assistente Social da Educação Básica	TNS I	10	N.S.ESP.	207,1474	2164,69	2381,16	2597,63	2814,10	3030,57	3247,04	3463,50	3679,97	3896,44	4112,91	4329,38	4545,85	4762,32	4978,79	5195,26	5411,73
	TNS II		N.S.L.S.	212,3261	2218,81	2440,69	2662,57	2884,45	3106,33	3328,21	3550,09	3771,97	3993,85	4215,73	4437,61	4659,50	4881,38	5103,26	5325,14	5547,02
	TNS III		N.S.MEST	217,5047	2272,92	2500,22	2727,51	2954,80	3182,09	3409,39	3636,68	3863,97	4091,26	4318,56	4545,85	4773,14	5000,43	5227,73	5455,02	5682,31
	TNS IV		N.S.DOUT	222,6834	2327,04	2559,75	2792,45	3025,15	3257,86	3490,56	3723,27	3955,97	4188,68	4421,38	4654,08	4886,79	5119,49	5352,20	5584,90	5817,60